



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ. Nº 04.173.952/0001-68

LEI Nº 44 DE 08 DE OUTUBRO DE 2001



“Dispõe sobre Convênio
que menciona”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretária de Estado da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O convênio acima mencionada é para receber recursos destinados a construção do Destacamento da Polícia Militar e a Construção da Delegacia da Polícia Civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 08 de outubro de 2001


Marco Aurélio Fullin
Prefeito Municipal